



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025 – DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002384.110000942.0.2025

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Operacionalização da Folha de Pagamento.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Em resposta ao pedido de esclarecimento nº 01, a Supervisão de Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Contratação - nas questões pertinentes e de acordo com suas competências, manifestam-se nos seguintes termos:

Questionamento 01: Qual o valor mínimo aceito para a contratação decorrente do presente processo licitatório R\$2.811.825,50 ou R\$ 1.500.000,00?

Resposta 01 - Comissão Permanente de Contratação:

O valor mínimo estimado para oferta inicial no pregão será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme item 9.3 do Edital.

Questionamento 02: Apesar de mantermos uma rede física de atendimento de agências, postos e correspondentes bancários no município para atendimento aos clientes, é notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?

Resposta 02 - RH: Sim, desde que não comprometa o atendimento dos membros e servidores da Defensoria.

Questionamento 03: Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

Resposta 03 - Comissão Permanente de Contratação: Serão adotadas as diretrizes preconizadas pelo Sistema Compras.gov, ressaltando-se que, na etapa inicial de apresentação de lances, o

anonimato das licitantes é preservado, não sendo estas identificadas.

Questionamento 04: Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos servidores, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

Resposta 04 - RH:..Sim.

Questionamento 05: Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar: a) Banco: b) Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE): c) Endereço:

Resposta 05 - RH:..Não

Questionamento 06: Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta 06 - RH:.. Não haverá estrutura de atendimento na DPE/MA.

Questionamento 07: Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da Contratante, caso seja de comum acordo entre as partes, ou seja, não será permitido que instituição bancária diversa da vencedora do certame instale estrutura de atendimento bancário no Órgão durante a vigência contratual, sendo garantida a exclusividade ao contratado?

Resposta 07- RH: Não haverá estrutura de atendimento na DPE/MA.

Questionamento 08: Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Contratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do(s) Contratante(s)?

Resposta 08 - RH: Sim

Questionamento 09: Confirmar nosso entendimento que não há obrigatoriedade de instalação de estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, ou Correspondente Bancário) nas dependências da Defensoria, caso haja necessidade será em comum acordo entre contratante e contratada.

Resposta 09 - RH: Sim.

Questionamento 10: Confirmar nosso entendimento que para atendimento das exigências do Edital, durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do

certame nos Municípios onde possuem magistrados/servidores/estagiários da Defensoria poderá ser Agência, Posto de Atendimento Bancário, ou correspondente Bancário com capacidade de atender plenamente os servidores.

Resposta 10 - RH: Sim.

Questionamento 11: Qual instituição realiza o pagamento dos magistrados/servidores atualmente (colocar porcentagem de cada banco)? Há contrato vigente, em positivo, favor informar a data de vencimento e disponibilizar cópia do contrato.

Resposta 11 - RH: Banco do Brasil.

Questionamento 12: Pedimos nos informar se o número de magistrados/servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta 12 - RH: São referentes aos dois, matrículas e CPF's

Questionamento 13: Qual o valor da folha bruta e líquida dos últimos 03 (três) meses?

Resposta 13 - RH:

Defensores/ Servidores:	Junho	Julho	Agosto
Bruto	18.841.835,96	18.849.648,29	18.718.699,52
Líquido	13.567.464,21	13.505.220,82	13.402.654,32

Estagiários	Junho	Julho	Agosto
Bruto	1.327.723,42	1.369.236,87	1.380.036,64
Líquido	1.327.723,42	1.369.236,87	1.380.036,64
Policiais Militares	Junho	Julho	Agosto
Bruto	372.247,77	378.759,69	398.913,52

Líquido	359.019,96	365.357,16	381.548,53
---------	------------	------------	------------

Questionamento 14: O(s) Contratante(s) disponibilizará(ão) os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta 14 - RH: 2 (dois) dias.

Questionamento 15: Como os magistrados/servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

Resposta 15 - RH: Sim, na Sede da Defensoria em São Luís.

Questionamento 16: O contratação contempla os estagiários? Em positivo, favor informar qual se os mesmos abrirão conta corrente para recebimento?

Resposta 16 - RH: Sim. Será indicado abrir conta junto ao banco vencedor do certame.

Questionamento 17: Pedimos nos informar o número de magistrados/servidores/estagiários por CPF'S separados entre:

Resposta 17 - RH:

Faixa Salarial (R\$/mês)	DEFENSORES ATIVOS
Até R\$ 1.000,00	-
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	-
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	-
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00	-
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	-
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00	-
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00	-

De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00	-
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00	-
Acima de R\$ 25.000,01	251

Faixa Salarial (R\$/mês)	SERVIDORES	ESTAGIÁRIOS	PM
Até R\$ 1.000,00	-	-	-
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	-	349	-
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00	12	383	67
De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00	9	-	22
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	295	-	2
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00	58	-	3
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00	61	-	-
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00	11	-	-
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00	5	-	-
Acima de R\$ 25.000,01	-	-	-

Questionamento 18: Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta 18 – RH: Sim, Resolução 002/2012 CSDPEMA e Resolução 006/2012 CSDPEMA.

Questionamento 19: Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta 19 - RH: 96 (noventa e seis) meses. Sim, Resolução Nº 002/2012 - CSDPEMA. Nenhum custo adicional.

Questionamento 20: Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

Resposta 20 - RH: Não

Questionamento 21: Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta 21- RH: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa e Sicred.

Questionamento 22: Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta 22 - RH: 1,6% ao mês os encargos praticados nas operações de crédito pessoal e prazo de 96 meses.

Questionamento 23: Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta 23 - RH: De forma eletrônica, pelos arquivos enviados pela NEOCONSIG;

Questionamento 24: O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer: a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta 24 - RH: Sim. a) Neoconsig. b) O banco deve verificar junto com a Neoconsig.

Questionamento 25: Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta 25 - RH: O convênio deve ser formalizado diretamente com a Neoconsig.

Questionamento 26: Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores pelas Consignatárias durante a vigência contratual decorrente do presente certame, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Resposta 26 - RH: Máximo e 96 meses.

Questionamento 27: É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge, se casado

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta 27 - RH: Sim.

Questionamento 28: Quanto a Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação, quem fornece a prestação de serviços e quem firmará o contrato caso seja vencedora do certame, favor confirmar nosso entendimento de que as certidões quanto a regularidade fiscal se refere a sede do banco participante.

Resposta 28 - Comissão Permanente de Contratação: Conforme item 9.5. do Edital: Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ, da sede ou filial:

a) caso a pessoa jurídica tenha filial neste ESTADO, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ desta;

b) caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no ESTADO, prevalecerá o CNPJ de sua matriz.

Questionamento 29: Em relação a oscilação do número de servidores pedimos nos confirmar que será aplicado o que diz a Lei, conforme abaixo: "...o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, na forma do art. 125 da Lei 14.133..."

Resposta 29 - RH: Sim.

Questionamento 30: Confirmar nosso entendimento que a prorrogação após 05 anos de vigência não será de forma automática, mas em comum acordo entre as partes?

Resposta 30 - RH: Sim

Questionamento 31: As condições/preço/reajuste caso seja prorrogado após os 05 anos de vigência contratual, serão avaliados em comum acordo entre as partes?

Resposta 31- RH: Sim.

Questionamento 32: termos da LGPD, e não como operador do Contratante, está correto o entendimento de que a obrigação do Contratado em submeter-se a normas e políticas de segurança e outras políticas da Contratante deve ser entendida como o dever da instituição vencedora possuir políticas próprias de privacidade e segurança da informação que garantam o sigilo, confidencialidade, segurança e correto tratamento de dados, independentemente de qualquer diretriz do Contratante?

Resposta 32 - RH: Sim.

Questionamento 33: Quanto ao disposto no Termo de Referência item 4.2.11. que dispõe "...A instituição financeira a ser contratada deverá aceitar os métodos de controle, inspeção e fiscalização do contrato a serem exercidas pela Contratante e responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação do serviço objeto da contratação...", confirmar nosso entendimento que se refere ao contrato objeto do certame e respeitará as regras de sigilo bancário.

Resposta 33 - RH: Sim.

São Luís—MA, em **05 de setembro de 2025.**

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 05/09/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0253873** e o código CRC **7AD9F261**.